

C. M. A. - TC  
FLS. Nº 27

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 270.788  
DATA DE EMISSÃO: 2ª Via  
13/09/2017

NOME: ADILSON RIBEIRO VASCONCELOS  
FILIAÇÃO: EURIPEDES RIBEIRO DE VASCONCELOS  
SEBASTIANA LEMOS DE VASCONCELOS

NATURALIDADE: ARAQUAIMA-TO  
DATA DE NASCIMENTO: 04/10/1976

CERT. CAS. Nº 3.594, LV BA-09, FLS 252, EXP 20/09/2007  
ARAQUAIMA-TO

CPF: 811.649.981-53

LEI Nº 7.116 DE 29/08/03

R-1262170, 805696, 11074

MINISTERIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal


# CPF

Cartão de uso pessoal e não transferível.  
Número de inscrição: 811.649.981-53

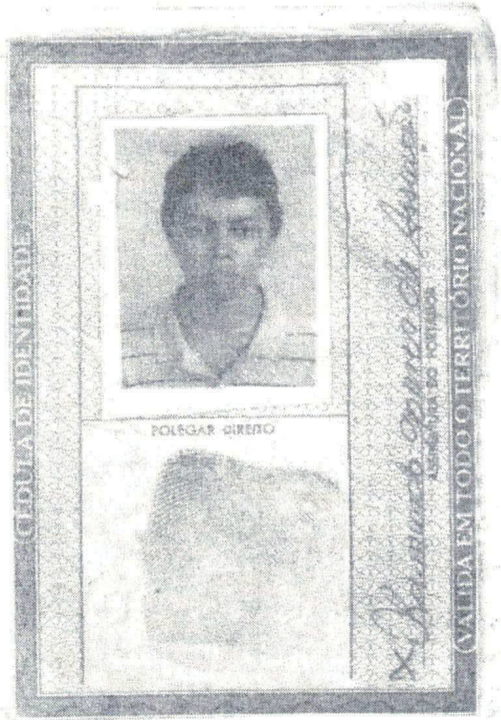
Nome: ADILSON RIBEIRO VASCONCELOS

Data de nascimento: 04/10/1976

Cartão de uso pessoal e não transferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identificação.



C. M. A. - TO.  
FLS. Nº 28



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

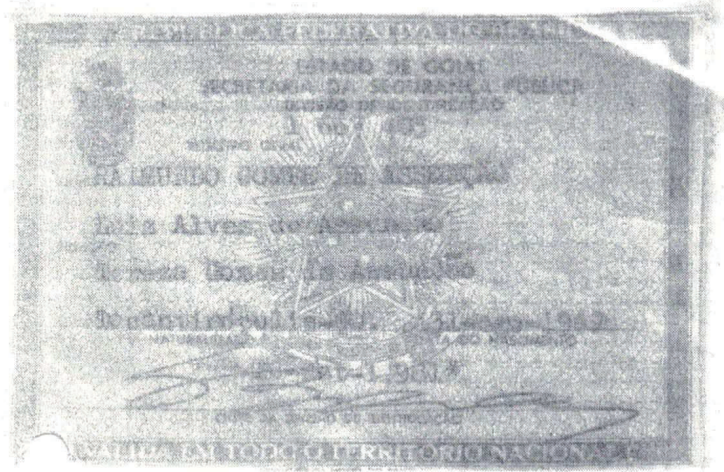


Número  
**278.444.711-15**

Nome  
**RAIMUNDO GOMES DE ASSUNCAO**

Nascimento  
**31/08/1962**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



CÓDIGO DE CONTROLE  
**8487.81DD.4DB2.D176**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 11:04:02 do dia 03/01/2017 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
ASSUNÇÃO E VASCONCELOS LTDA-ME  
CNPJ – 05.463.684/0001-81**

**1 – RAIMUNDO GOMES DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, sob o regime parcial de comunhão de bens empresário, nascido aos dias 31/08/1962, na cidade de Tocantinópolis – TO, filho de Luiz Alves de Assunção e de Tereza Gomes de Assunção portador da CI(RG) – 1.667.403 SSP/GO e do CP – 278.444.711-15, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 226 Loteamento Manoel Gomes da Cunha CEP. - 77818-100 na cidade de Araguaina – To;

**2 - ADILSON RIBEIRO VASCONCELOS**, brasileiro, casado sob regime parcial de comunhão de bens, empresário, nascido aos 04/10/1976, na cidade de Araguaina – To., filho de Eurípedes Ribeiro de Vasconcelos e de Sebastiana Lemos Vasconcelos, portador da CI(RG) – 270.788 2ª VIA SSP/TO e do CPF – 811.649.681-53, residente e domiciliado na Rua 13 de julho, nº - 548 Bairro Neblina CEP.: 77823-120, Araguaina – To

**OS ÚNICOS SOCIOS DA EMPRESA ASSUNÇÃO E VASCONCELOS LTDA-ME**, com sede a Av. Cônego João Lima, 517 Vila Rosário Lt 0000 Qd 0001, CEP. 77823-065 nesta cidade de Araguaina – To., registrada na Junta comercial do Estado do Tocantins sob nº - 17200236355 com despacho em 10/01/2003, resolvem assim, alterar o contrato social e posteriores alterações de acordo com as clausulas e condições a seguir:

**CLAUSULA 1ª** – A sede da Sociedade que funcionava na Av. Cônego João Lima, 517 Vila Rosário, Lt 0000 Qd 0001, CEP: 77823.065, nesta cidade de Araguaina – TO, neste ato passa a ser Av. Cônego João Lima, 380 Qd QC5A Lt 0001, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Araguaina- To, CEP. 77818-255

**CLAUSULA 2ª** A titulo de Pro - Labore terá direito a uma retirada mensal somente o sócio **RAIMUNDO GOMES DE ASSUNÇÃO**, que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei, e será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

**CLAUSULA 3ª** - As demais clausulas do contrato social e posteriores a alteração permanecerão inalteradas e em pleno vigor, com exceção daquelas que forem alteradas pelo presente instrumento de alteração contratual.

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:49 SOB Nº 20170409619.  
PROTOCOLO: 170409619 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800106216. NIRE: 17200236355.  
ASSUNÇÃO & VASCONCELOS LTDA ME

JUCETINS

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 12/01/2018  
www.simplifica.to.gov.br

Vista as modificações ora ajustadas consolida - se o Contrato Social, com a seguinte redação

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
ASSUNÇÃO E VASCONCELOS LTDA-ME  
CNPJ - 05.463.684/0001-81**

**1. RAIMUNDO GOMES DE ASSUNÇÃO**, brasileiro, casado, sob o regime parcial de comunhão de bens empresário, nascido aos dias 31/08/1962, na cidade de Tocantinópolis - TO, filho de Luiz Alves de Assunção e de Tereza Gomes de Assunção portador da CI(RG) - 1.667.403 SSP/GO e do CP - 278.444.711-15, residente e domiciliado na Rua Santa Cruz, 226 setor Rodoviário CEP.: - 77818-100 na cidade de Araguaína - To;

**2. ADILSON RIBEIRO VASCONCELOS**, brasileiro, casado sob regime parcial de comunhão de bens, empresário, nascido aos 04/10/1976, na cidade de Araguaína - To., filho de Eurípedes Ribeiro de Vasconcelos e de Sebastiana Lemos Vasconcelos, portador da CI(RG) - 270.788 2ª VIA SSP/TO e do CPF - 811.649.681-53, residente e domiciliado na Rua 13 de julho, nº - 548 Bairro Neblina CEP.: 77823-120, Araguaína - To;

**CLÁUSULA 1ª**- A sociedade gira sob o nome empresarial de **ASSUNÇÃO E VASCONCELOS LTDA - ME**, tendo como nome de fantasia: "**ESTRELA AUTOPEÇAS**"

**CLAUSULA 2ª** - A sede da sociedade é na Av. Cônego João Lima, nº 380 Qd QC5A Lt 0001, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Araguaína- To, CEP. 77818-255

**CLÁUSULA 3ª**- O objetivo da sociedade é:

- 4530.7/03 - comercio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- 4530.7/04 - comercio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores
- 4530.7/05 - comercio a varejo de pneumático e câmara de ar
- 4744.0/01 comercio a varejista de ferragens e ferramentas
- 4732.6/00 - comercio varejista de lubrificantes
- 5229-0/02 - serviços de reboque de veículos
- 4520.0/01 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:49 SOB Nº 20170409619.  
PROTOCOLO: 170409619 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800106216. NIRE: 17200236355.  
ASSUNÇÃO & VASCONCELOS LTDA ME

**RJUCETINS**

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 12/01/2018  
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

CLÁUSULA 4ª – O capital social da sociedade é de R\$ -100.000,00 (cem mil reais) dividido em (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ - 1.00 (um real) cada uma, totalmente integralizada em moeda corrente do país, cabendo a:

SOCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL
RAIMUNDO GOMES DE ASSUNÇÃO	50%	50.000	50.000,00
ADILSON RIBEIRO VASCONCELOS	50%	50.000	50.000,00
TOTAL	100%	100.000	100.000,00

CLÁUSULA 5ª – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizadas a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7ª – A Título de Pró-Labore, terá direito a uma retirada mensal somente o sócio **RAIMUNDO GOMES DE ASSUNÇÃO**, que não poderá ultrapassar os limites vigentes da lei, e será fixado pela sociedade e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA 8ª - O início das atividades da sociedade foi na data de 07 de janeiro de 2003, seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA 9ª - É vedado aos sócios, usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:49 SOB Nº 20170409619.  
PROTOCOLO: 170409619 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800106216. NIRE: 17200236355.  
ASSUNÇÃO & VASCONCELOS LTDA ME

ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 12/01/2018  
www.simplifica.to.gov.br

**CLÁUSULA 10ª** - A administração da sociedade será de ambos os sócios, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, administrativos e financeiros da sociedade, único e exclusivamente de interesse da sociedade, sendo-lhe autorizado o uso do nome empresarial, vedado ao sócio, usar o nome da sociedade em atividade estranha ao interesse social, como fianças, avais e endossos ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

**CLÁUSULA 11ª** - Falecendo ao interditado qualquer sócio, a sociedade continuará as suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA 12ª** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 13ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA 14ª** - A sociedade não poderá dar garantias em benefício de terceiros.

**CLÁUSULA 15ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

 JUCETINS

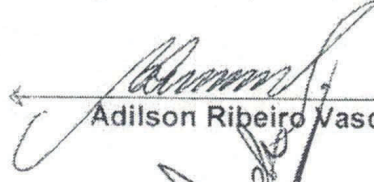

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:49 SOB Nº 20170409619.  
PROTOCOLO: 170409619 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800106216. NIRE: 17200236355.  
ASSUNÇÃO & VASCONCELOS LTDA ME

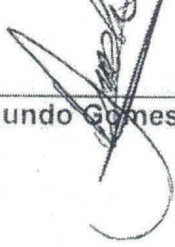
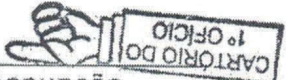
ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 12/01/2018  
www.simplifica.to.gov.br

CLÁUSULA 16ª – Os casos omissos ou dúvidas advindas deste contrato, serão resolvidas na forma da lei, ficando para tanto eleito o Foro central da cidade de Araguaína – TO, para solucionar qualquer discórdia em relação a esta sociedade.

E por assim estarem devidamente contratados, assinam a presente alteração contratual de igual teor e forma.

Araguaína - TO, 13 de dezembro de 2017

  
←  **Adilson Ribeiro Vasconcelos**

  
←  **Raimundo Gomes de Assunção**

CERTIFICO O REGISTRO EM 12/01/2018 11:49 SOB Nº 20170409619.  
PROTOCOLO: 170409619 DE 22/12/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11800106216. NIRE: 172002336355.  
ASSUNÇÃO & VASCONCELOS LTDA ME



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 12/01/2018  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)